



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 286 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2001.

Referência: Ofício MJ/SDE/GAB nº 3457/01, de 10 de agosto de 2001.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.004832/2001-67.

Requerentes: Goodrich Corporation e Hella KG Hueck & CO.

Operação: Aquisição do controle do capital social da Hella Aerospace pela Goodrich Corporation.

Recomendação: A concentração econômica decorrente da operação não gera o controle de parcela suficientemente alta para viabilizar o exercício de poder unilateral ou coordenado de mercado. Sugestão: Aprovação sem restrição.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Goodrich Corporation e Hella KG Hueck & CO.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1.GOODRICH CORPORATION

A GOODRICH CORPORATION (“Goodrich”) atua no setor aeroespacial e de produtos de engenharia industrial. O negócio aeroespacial fornece sistemas avançados, componentes e serviços para aeronaves. O negócio de produtos de engenharia industrial fabrica uma vasta gama de produtos de engenharia para utilização em indústrias de processamento, tais como as indústrias química e de polpa de papel, bem como a indústria de veículos pesados. O grupo Goodrich é de nacionalidade estadunidense e obteve os faturamentos em 2000, de aproximadamente R\$ 40,8¹ milhões no Brasil e US\$ 4,45² bilhões no mundo.

I.2.HELLA KG HUECK & CO.

A HELLA KG HUECK & CO. (“Hella”) atua nos setores de pesquisa, desenvolvimento, produção e comercialização de sistemas de sinalização acústico, sistemas de ar condicionado, lâmpadas auxiliares, eletrônicos para carroceria, sistemas de controle, unidades de controle, buzinas especiais, módulos frontais, faróis dianteiros, buzinas, sistemas de iluminação interior, sistemas de sinalização ótico, lentes de proteção de plástico, faróis traseiros, refletores, relé e lanternas de trabalho. O grupo Hella é de

¹ Fonte: <http://www.econofinance.com/cambio.html> Taxa de conversão do EURO para o REAL, em 31/12/2000, com Preço Médio de 1.83518 / 1.83804 (oferta/procura).

² Fonte: <http://www.econofinance.com/cambio.html> Taxa de conversão do EURO para o DÓLAR, em 31/12/2000, com Preço Médio 0.94160 / 0.94210 (oferta/procura).

nacionalidade alemã e obteve faturamentos em 2000, de aproximadamente R\$ 59,55³ milhões no Brasil e US\$ 2,64⁴ bilhões no mundo.

II.DA OPERAÇÃO

A presente operação, celebrada por meio do Contrato de Compra e Venda de Quotas, datado de 18/07/01, consiste na aquisição mundial indireta de 95% da Hella Aerospace pela Goodrich Corporation. As partes também se comprometeram a celebrar, no fechamento da operação, um acordo de acionistas que estabelece que a Goodrich Corporation poderá adquirir da Hella Aerospace as ações remanescentes que representam 5% do capital social da Hella Aerospace. Os ativos envolvidos são os utilizados pela Hella Aerospace nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, projeto, engenharia, produção, reparo, manutenção, revisão e vendas relativos ao negócio aeroespacial, especificamente, os sistemas de iluminação para o setor aeroespacial. A operação não envolve ativos localizados no Brasil. O valor total da operação é de US\$ 113,9 milhões⁵, referentes à 100% do capital social da Hella Aerospace (incluindo a participação de 5% que será adquirida pela Goodrich na data de rescisão do acordo de acionistas, além de US\$ 9,12 milhões, referente à propriedade intelectual.

III.DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1.DIMENSÃO PRODUTO

O quadro I apresenta os produtos ofertados no mercado de iluminação aeroespacial pelas requerentes no mundo. Cabe destacar que os componentes dos sistemas de iluminação para aeronaves são segmentados por subgrupos, a saber: i) equipamentos utilizados no interior da aeronave (“interior”); ii) equipamentos utilizados no exterior da aeronave (“exterior”); e iii) equipamentos utilizados na cabina da aeronave (“cabina”).

Quadro I

Produtos Ofertados pelas Requerentes no Mundo⁶

³ Fonte: <http://www.econofinance.com/cambio.html> Taxa de conversão do EURO para o REAL, em 31/12/2000, com Preço Médio de 1.83518 / 1.83804 (oferta/procura).

⁴ Fonte: <http://www.econofinance.com/cambio.html> Taxa de conversão do EURO para o DÓLAR, em 31/12/2000, com Preço Médio 0.94160 / 0.94210 (oferta/procura).

⁵ Fonte: <http://www.econofinance.com/cambio.html> Taxa de conversão do EURO para o DÓLAR, em 01/09/2001, com Preço Médio 0.91110 / 0.91155 (oferta/procura).

⁶ As requerentes ofertam outros produtos que não foram considerados na presente análise, em virtude da não sobreposição e/ou integração entre eles.

Subgrupos ⁷ de Iluminação para o Mercado Aeroespacial	Hella Aerospace	Goodrich
Interior	X	X
Exterior	X	X
Cabina	X	

De acordo com as informações prestadas pelas requerentes, ocorre sobreposição de oferta para todos os produtos destacados em negrito no Quadro I acima.

III.2 – DO MERCADO RELEVANTE GEOGRÁFICO

O mercado relevante geográfico dos sistemas de iluminação para o setor aeroespacial foi considerado internacional em função dos seguintes motivos:

1. As requerentes estimam que todos os sistemas de iluminação para o setor aeroespacial comercializados no Brasil são importados, já que não há fabricantes no mercado;
2. A alíquota de importação desses produtos é zero; e
3. Segundo consulta ao Sistema Lince de Importações, no período de 01/99 a 07/01, os produtos de sistemas de iluminação aeroespacial identificados pelo código 8803.30.00 (NCM), apresentaram importações efetivas provenientes de todos os continentes do mundo, com um valor médio de frete de aproximadamente 1,95% sobre o preço FOB total do período considerado, o que representa um custo de frete significativamente baixo.

IV. Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

IV.1 - Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

Os principais concorrentes, no segmento de Iluminação para o Mercado Aeroespacial, das duas empresas envolvidas na operação estão apresentados no Quadro II:

Quadro II

⁷ Conforme resposta ao Ofício n.º 4134 COBED/COGPI/SEAE/MF, de 11/09/01, são componentes dos subgrupos interior, exterior e cabina, respectivamente, os seguintes produtos: i) unidade de lastro, fonte de energia distinta, fonte de energia de emergência, sinalização de saída, conjunto de lentes, unidade de fornecimento de energia, controladores de fornecimento de energia / iluminação e unidade de transformador; ii) farol anti-colisão, unidade de lastro, luz estroboscópica de duas cores, caixa de força, luz para a câmara de trem de aterrissagem principal para manobras no solo, trem de aterrissagem no nariz para manobras de solo, luz de descarga de alta intensidade para aterrissagem / taxiamento, luz de descarga de alta intensidade para aterrissagem, fonte de energia de descarga de alta intensidade, aterrissagem / taxiamento, conjunto de lentes, luz de navegação, luz traseira para navegação, luz estroboscópica, fonte de energia para luz estroboscópica branca / vermelha, luz de posicionamento de cauda, luz estroboscópica de posicionamento de cauda, luz estroboscópica de cauda, unidade de transformador, luz de taxiamento, luz de fofucha navegação da asa, luz estroboscópica da asa e lente de ponta da asa; e iii) luz vermelha de aviso e pressão da cabina.

Estrutura Mundial de Oferta do Mercado de Iluminação Aeroespacial

Empresas	Iluminação para o Mercado Aeroespacial (%)	
	Interior	Exterior
Honeywell	25,0	30,0
Hella	9,1	6,9
Goodrich	0,3	4,4
Wheelen	--	6,0
lintertechinque	--	3,0
Koito	--	3,0
Diehl	7,0	--
BE Aerospace	4,0	--
C&D	4,0	--

Pelo Quadro II, verifica-se que as concentrações decorrentes da operação para os mercados de Iluminação para o Mercado Aeroespacial interior e exterior são de 9,3% e de 11,3%, respectivamente.

IV.2.1 – Cálculo do C4

No que diz respeito à possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado, tem-se que o somatório das participações das quatro maiores empresas (C4) no mercado de Iluminação para o Mercado Aeroespacial para exterior passou de 47,3 para 50,3%.

Assim, considerando-se as concentrações decorrente da operação, tem-se, que a probabilidade de exercício de poder de mercado, nesta fase da análise, é praticamente nula.

V. RECOMENDAÇÃO

A análise precedente demonstrou que a concentração econômica decorrente da operação não gera o controle de parcela suficientemente alta para viabilizar o exercício de poder unilateral ou coordenado de mercado.

Isto posto, recomenda-se a aprovação da operação.

À consideração superior

FÁBIO DANTAS FASSINI
Técnico

CELSO DE MELO PINTO
Técnico

CLÁUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora da COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico